



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 08 de setembro de 2009.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Apresentamos o presente Projeto, de reclassificação do cargo de Técnico Contábil, como sendo justo, visto que foram agregadas, através da Lei nº 2.059/06, atividades não constantes nas atribuições de quando realizado o Concurso Público.

Passados o período probatório e, as atividades de fato são realizadas e são compatíveis às atividades exercidas, há a necessidade de ajuste do referido cargo.

Está em anexo, o Impacto Financeiro e sua adequação, exigidos pela legislação vigente.

Apresentamos em anexo o Projeto de Lei, no qual solicitamos apreciação dos Edis com brevidade.

Sem mais,

Atenciosamente

MESA DIRETORA

Ver. José "Campeão" Vargas
Presidente

PLL 031/2009 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005256

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D869681219A0BBC421677EB4DE264106





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 031 / 2009

"Altera a Lei nº 1.961/05, dispõe sobre a reclassificação do cargo de Técnico Contábil e dá outras providências".

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica reclassificado, no Quadro de Cargos Efetivos, o Cargo de Técnico Contábil, passando o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.961/05, com a seguinte redação:

Cargos	Denominação	Venc. Básico
.....		
01	- Técnico Contábil	R\$ 3.530,69
.....		
.....	“(NR)”	

Art. 2º - As atribuições do Cargo de Técnico Contábil ficam inalteradas e constam na Lei nº 2.059/06.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PLL 031/2009 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 005256 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D869681219A0BBC421677EB4DE264106





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

104
Dm

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Projeto: Criação de Cargo

Conforme determina a Lei Complementar nº 101/00, apresentamos o **Impacto Orçamentário e Financeiro**, para o Projeto para Criação de Cargo de 01 (um) Diretor Financeiro e reclassificação do Cargo de Técnico Contábil, assim como a extinção de 01 (um) Cargo de Assessor Financeiro.

São consideradas na projeção de despesas, as normais para o funcionamento do legislativo (salários, subsídios, encargos sociais, inativos, contratos vigentes, material de expediente, limpeza, cozinha, energia, água, telefone, entre outras), para o ano corrente e para os 02 (dois) próximos. Não são incluídos os investimentos.

A receita utilizada para o ano corrente, de R\$ 4.608.015,00 (quatro milhões, seiscentos e oito mil e quinze reais) é o aprovado na LDO e Lei Orçamentária, com aumento projetado de 5% (cinco por cento) para 2010 e para 2011.

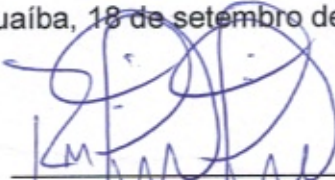
No entanto, a receita que compõe o cálculo para o repasse ao Legislativo, teria direito a uma receita, para este ano, no valor de R\$ 6.276.970,55 (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a Emenda Constitucional nº 25/00.

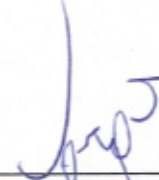
Outrossim, após a criação e extinção dos cargos do referido projeto, nosso custo da folha terá um aumento de 0,98% (zero vírgula noventa e oito por cento) mensal e, de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento) para este ano.

O comprometimento da Folha sobre a Receita passará, em estimativa, de 44,59% (quarenta e quatro vírgula cinquenta e nove por cento), para 44,63% (quarenta e dois vírgula setenta e três por cento), enquanto nosso limite é de 70% (setenta por cento), neste ano.

Guaíba, 18 de setembro de 2009.


Paulo Giovaní Benedetti
Assessor Financeiro


Roberto S. Silveira
Técnico Contábil


José Evaristo da Rosa Vargas
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Yos
Rosa

ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO = PL de criação de cargos: Dir. Patrimônio e reclassificação Téc. Contábil

VÍNCULO DE RECURSOS: 001 - Recurso Livre												Mês de Projeção: 09/2009				R\$ MIL
Exercício atual (2009)																
Identificação	Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total			
Ativo Financeiro inicial	0												-			
Passivo Financeiro inicial	0												-			
= Situação Financeira inicial	0	136	272	380	488	495	598	701	804	904	1004	1104	0			
(+) Receita e Interferências Ativas	384	384	384	384	384	384	384	384	384	384	384	384	4608			
(-) Despesas e Interferências Passivas	248	248	276	276	377	281	281	281	284	284	284	384	3504			
(=) Situação Financeira Projetada	136	272	380	488	495	598	701	804	904	1004	1104	1104	1104			
(=) Situação Orçamentária Projetada	136	136	108	108	7	103	103	103	100	100	100	0	1104			

Primeiro exercício seguinte (2010)																
Identificação	Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total			
= Situação Financeira inicial	0	119	238	343	448	458	563	668	773	878	983	1088	0			
(+) Receita e Interferências Ativas	403	403	403	403	403	403	403	403	403	403	403	403	4836			
(-) Despesas e Interferências Passivas	284	284	298	298	393	298	298	298	298	298	298	394	3739			
(=) Situação Financeira Projetada	119	238	343	448	458	563	668	773	878	983	1088	1097	1097			
(=) Situação Orçamentária Projetada	119	119	105	105	10	105	105	105	105	105	105	9	1097			

Segundo Exercício Seguinte (2011)																
Identificação	Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total			
= Situação Financeira inicial	0	110	220	315	410	423	518	613	708	803	898	993	0			
(+) Receita e Interferências Ativas	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	423	5076			
(-) Despesas e Interferências Passivas	313	313	328	328	410	328	328	328	328	328	328	411	4071			
(=) Situação Financeira Projetada	110	220	315	410	423	518	613	708	803	898	993	1005	1005			
(=) Situação Orçamentária Projetada	110	110	95	95	13	95	95	95	95	95	95	12	1005			

Notas:

- 1º) São lançados somente as despesas fixas e algumas variáveis
- 2º) Não são provisionados os investimentos
- 3º) A receita de 2010 acrescentamos 5% do ano anterior (base PPA), face a crise na economia.
- 4º) A receita de 2011 acrescentamos 5% do ano anterior (base PPA), ainda pelo reflexo da crise.
- 4º) As despesas acompanham a evolução da receita, mas poderá ser revisada, dependendo da evolução a inflação.



Aut. 031/2009 - AUTORIA Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005256 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D869681219A0BBC421677EB4DE264106

Roberto Schuch Silveira
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

José Evaristo da Rosa Vargas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO

	2009	2010	2011	Totais
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO				
Reclassificação Técnico Contábil	5.532	18.441	18.441	42.414
				-
FONTES DE COMPENSAÇÃO				
Diminuição Despesas	-	-	-	-
Diferença	5.532	18.441	18.441	42.414

(incluindo Encargos Sociais)

NOTAS:

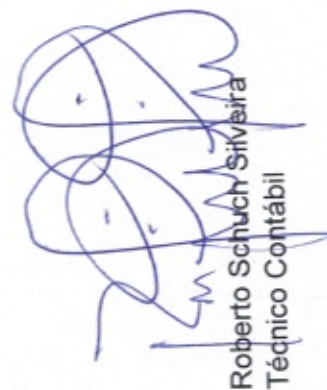
Informações Adicionais:

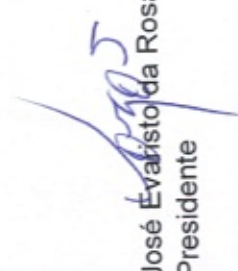
A previsão para a reclassificação será em Setembro/2009.

O valor adicional mensal é de R\$ 1.176,91 com acréscimo de encargos chega a R\$ 1.383,10

Origem dos recursos:
RECURSO LIVRE.


Paulo Giovan Benedetti
Assessor Financeiro


Roberto Schuch Silveira
Técnico Contábil


José Evalisto da Rosa Vargas
Presidente



PLL 031/2009 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005256 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: D869681219A0BBC421677EB4DE264106